

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP**

**Ref: Pregão Eletrônico N. 083/2022**

**Processo Licitatório N. 7472/2022**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, QUE SERÃO USADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.406.687/0001-70, sediada na rua Rio Velho, 15 – Fundos – Paranaguamirim, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Alessandro Juvenal Bogo, casado, portador da Carteira de Identidade n. 5526542 e CPF n. 081.104.229-42, vêm, respeitosamente e tempestivamente, **amparada pelas Leis vigentes**, por este instrumento, com fundamento no artigo 109, Inciso I, letra “a” da Lei 8.666/93, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão da comissão de licitações, referente ao edital de licitação para Pregão Eletrônico N.º 083/2022, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra ato da Comissão Permanente de Licitações desta Companhia que optou por inabilitar erroneamente a empresa **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, na fase de habilitação do Pregão Eletrônico n. 083/2022, em face do Município de São Carlos, São Paulo, o que faz pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

### DO CABIMENTO

O recurso administrativo possui como base constitucional o Art. 5º, LIV e LV e também o Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/1993, mostrando-se perfeitamente cabível na situação em tela por se tratar de um recurso perante a habilitação da empresa concorrente com documentação irregular.

### DOS FATOS

O Edital de Pregão Eletrônico N. 083/2022 fora publicado no site da Prefeitura Municipal de São Carlos e também na Plataforma Licitações-e (licitações-e.com.br), em Setembro de 2022, para registro de preços ref. aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual - EPIs, que serão usados pelos servidores municipais, exceto secretaria de saúde e secretaria de educação, pelo sistema de registro de preços, sistema este, utilizado para a realização do certame.

A sua abertura foi marcada para ocorrer em 04 de Outubro de 2022 às 08:00h, conforme Edital.

A requerente, na data e hora marcada, apresentou proposta e documentos solicitados no Edital, cumprindo todos os requisitos previstos.

Após a fase de lances, a comissão de licitações efetuou a análise de propostas dos participantes, onde, inabilitou de forma equivocada nossa empresa INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA no Lote 2, tendo como justificativa "5.3. O licitante deverá apresentar sua proposta com marca e modelo, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no site (www.licitacoes-e.com.br) considerando o MENOR PREÇO POR LOTE."

Nobre Sr. Pregoeiro, como se tratava de cadastramento de proposta ÚNICA por LOTE, não havia possibilidade de preenchimento das marcas do 36 ITENS do lote por meio do sistema em campo próprio por limite de caracteres, por isso, efetuamos o preenchimento da nossa proposta em papel timbrado, contendo além da marca, o número do Certificado de Aprovação de todos os EPIS, e anexamos-a no sistema Licitações-e dentro do prazo previsto para cadastramento da proposta.

**Licitação [nº 963832] e Lote [nº 2]**

**Fornecedor [INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA]**

**Lista de documentos**

10 resultados por página Pesquisar

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
<input type="radio"/>	CND correccional CGU PJ CEIS CNEP e CEPIM 02-11-2022.pdf (*)	0,063	03/10/2022 15:20:53
<input type="radio"/>	CNJ INFRA 02-12-2022.pdf (*)	0,075	03/10/2022 15:17:41
<input type="radio"/>	BALANCO_2021_COMPLETO- INFRA.pdf (*)	0,224	03/10/2022 15:16:58
<input type="radio"/>	ATESTADOS-_compressed.pdf (*)	0,425	03/10/2022 15:16:49
<input type="radio"/>	ALVARA_2022 MUNICIPAL INFRA.pdf (*)	0,16	03/10/2022 15:16:42
<input type="radio"/>	<b>PROPOSTA-DECLARACOES SAO CARLOS.pdf (*)</b>	2,975	<b>03/10/2022 15:16:29</b>

Mostrando de 21 até 26 de 26 registros Primeiro Anterior 1 2 3 Próximo último

\* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

[Download](#)

Senhor Pregoeiro, cumprimos com todos os requisitos do Edital e ofertamos nosso melhor preço para o Lote 2 estando dentro do previsto por este órgão, por isso, pedimos que seja reavaliada a aceitação da nossa proposta e, conseqüentemente, a reabilitação de nossa empresa.

Levando ainda em consideração que o LOTE 2 restou fracassado, resultado negativo para o órgão, visto que fora dedicado estudos, tempo e mão-de-obra aplicada para a realização do trâmite.

Como é de conhecimento de todos o Art. 48 da Lei 8666/1993, em seu parágrafo 3º, dispõe sobre a possibilidade de apresentação de nova documentação e/ou proposta para os licitantes que foram inabilitados ou que tiveram suas propostas desclassificadas, objetivando a correção da causa escoimada, para a reavaliação e reabilitação do licitante ao item que por hora fora frustrado/fracassado.

“§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. ”

Por essa razão, pedimos que seja considerada nossa proposta inicial anexada ao sistema pelo arquivo PDF, ou, se for de melhor agrado à esta comissão, podemos efetuar as correções necessárias na proposta, conforme Art. 48 citado acima, para que nossa habilitação seja revista e deferida positivamente.

## **DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer:

- a) O recebimento e processamento do presente recurso nos termos da Lei;

- b) A ciência da Comissão Permanente de Licitações para que REAVALIE A HABILITAÇÃO da empresa INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA;

Termos em que, pede deferimento.

Joinville, 06 de Outubro de 2022.

---

**INFRASEG Equipamentos de Proteção Ltda**

CNPJ n.º 37.406.687/0001-70 / IE 260564621

ALESSANDRO JUVENAL BOGO

CPF: 081.104.229-42 / RG 5526542